



Estudo Técnico Preliminar – ETP

OBJETO: Contratação de serviço para aquisição de licença e fornecimento de equipamentos para sistema de votação eletrônica e verificação de presença para o plenário, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico operacional durante toda a vigência do contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor	Função
Jeremias Silva	Assistente Legislativo
Érison Alves Martins	Jornalista

INTRODUÇÃO:

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar visando buscar no mercado a melhor solução para a contratação de serviço para aquisição de licença e fornecimento de equipamentos para sistema de votação eletrônica e verificação de presença para o plenário, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico operacional durante toda a vigência do contrato.

Trata-se de um serviço já licitado por esta casa em 2019, cujo renovação do contrato (036/2019) já não é mais permitida.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma nova licitação, de modo a assegurar sua viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Trata-se de demanda recorrente da atividade legislativa dos vereadores em plenário, que precisam registrar sua presença nas sessões e também manifestar seu voto sobre projetos que tramitam no Poder Legislativo.

Contar com um sistema que assegure automação, agilidade e autenticação biométrica de verificação de presença e de votação dos vereadores traz mais celeridade ao desempenho das





funções parlamentares, além de garantir mais transparência e permitir o controle social da vereança.

A automação também possibilita a interrupção do som do microfone automaticamente ao término do tempo de fala, o que facilita o trabalho da Mesa Diretora e ajuda na organização e na dinâmica das sessões.

O plenário da Câmara é onde se desenvolve a atividade-fim do Poder Legislativo: analisar, discutir e votar projetos de lei que impactam diretamente a vida da população barueriense. Por isso, é fundamental contar com um sistema de votação eletrônica e de controle de presença que seja ágil e moderno.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a necessidade de contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anuais, no seguinte item:

ITEM	TIPO CONTRATAÇÃO	SUBELEMENTO	OBJETO	AREA SOLICITANTE	PREVISÃO PRAZO CONTRATAÇÃO
95	Contratações recorrentes	3.3.90.40.16	Contratação de serviço continuado, incluindo aquisição de licença de softwares por uso determinado, fornecimento, a título de locação, de equipamentos (servidor e terminais) para sistema de votação eletrônica e verificação de presença para o plenário e suporte técnico	Secretaria Legislativa	10/12/2024





			mensal, durante toda a vigência do contrato (12 meses).		
95	Contratações recorrentes	3.3.90.40.16	Instalação/Implantação e treinamento operacional, conforme Termo de Referência	Secretaria Legislativa	10/12/2024

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação objeto deste estudo preliminar, em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, apresenta os seguintes requisitos:

A solução ofertada deverá atender a todos os requisitos solicitados, cabendo o fornecimento, instalação, configuração, treinamento, acompanhamento inicial e suporte técnico com sistema específico, para atender às atividades geridas na Câmara Municipal de Barueri, sempre integrados aos demais sistemas já em funcionamento na Casa conforme especificado em Termo de Referência a ser elaborado.

A solução deve ser composta de um completo conjunto de equipamentos, acessórios e softwares dedicados a realizar todas as tarefas relativas ao processo de votação e verificação de presença dos vereadores em plenário.

Deve também contemplar a integração com os equipamentos de vídeo já existentes na TV Legislativa e proporcionar excelente qualidade de imagem e praticidade na operação.

A empresa vencedora da licitação deverá comprovar as funcionalidades descritas no Termo de Referência através de uma Prova de Operação e Conceito (POC) a ser realizada antes da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

Requisitos Internos:

Equipamentos a serem fornecidos, conforme descrições detalhadas em Termo de Referência a ser elaborado:

1. Servidor de imagens para captura, processamento e exibição de referência (1 un.)





2. Softwares/Licenças
 - a. Sistema operacional
 - b. Software de captação e gravação local
 - c. Sistema de gerenciamento e catalogação de imagens
 - d. Software de apuração
 - e. Sistema de processo legislativo (verificação de presença, contagem de votos, pauta etc)
 - f. Sistema de controle de microfones
 - g. Sistema de controle de câmeras robóticas
 - h. Sistema de integração com a TV Legislativa
3. Terminal de controle (1 un.)
4. Terminal da Presidência (1 un.)
5. Terminal parlamentar com leitura biométrica (23 un.)
6. Terminal da Tribuna (1 un.)
7. Terminal de Apoio (1 un.)
8. Terminal tribuna (1 un.)

O prazo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço. A contratada deverá efetuar testes de comprovação do perfeito funcionamento de todo o Sistema, além da realização do treinamento aos servidores que operarão o sistema.

A empresa que participar da licitação deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado, fornecido (s) por empresa (s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa implementou as áreas constantes no objeto.

A capacitação técnico-operacional da empresa deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de que a licitante prestou ou está prestando serviços e fornecimento compatíveis com o objeto licitado em qualquer tempo e nos seguintes itens de relevância:

- Fornecimento de sistema de votação, com terminais biométricos e de embutir;

A empresa que participar da licitação deverá contar no seu quadro permanente ou contratado como prestador de serviço, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações, registrado(s) no





CREA como responsável(eis) técnico(s) da mesma, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pelo CREA, de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

A empresa que participar da licitação deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (da sede da licitante) conforme Resolução Confea nº 266/79, em vigor e devidamente atualizada em todos os seus dados, tendo em vista tratarem-se serviços de engenharia.

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, indicação de engenheiro que será responsável pela instalação e execução dos trabalhos solicitados, atestando sua qualificação profissional nas funções de engenheiro elétrico, engenheiro eletrônico ou engenheiro de telecomunicações com habilitação nos artigos 8º e 9º da resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA compatíveis com o objeto licitado.

Com a indicação do profissional deverá ser apresentado atestado de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia CREA da empresa licitante e do profissional indicado.

Durante a execução dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, a empresa vencedora da licitação deverá registrar no órgão competente (CREA), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sobre os serviços realizados em nome da contratante, da empresa licitante e do profissional indicado.

Requisitos Externos:

Esta contratação deve atender os seguintes normativos:

- Normas relativas a contratações públicas:
 - a) Lei 14.133/2023;
 - b) Atos da Presidência 002/2024, 004/2024; 006/2024, 007/2024 e 008/2024.
 - c) Decreto Municipal nº 9787/2023;
 - d) Lei complementar 123/2006 e suas atualizações – referente a participação das ME ou EPP;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:





As quantidades determinadas nos Requisitos Internos asseguram o mínimo necessário para o funcionamento correto do sistema.

No caso dos terminais dos vereadores, considerou-se 23 unidades para que haja uma reserva técnica de três aparelhos. Isso permitirá a imediata substituição do equipamento que apresentar problemas durante uma sessão, sem que haja prejuízo da atividade parlamentar.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O estudo apontou duas possibilidades para a implantação do sistema de votação e verificação de presença dos vereadores no plenário:

- 1) Aquisição de solução pronta, incluindo a licença de uso do software e os equipamentos necessários para seu funcionamento (terminais, cronômetros, controle central, infraestrutura lógica e elétrica, nobreak etc);
- 2) Locação de solução pronta, incluindo a licença de uso do software e os equipamentos necessários para seu funcionamento (terminais, cronômetros, controle central, infraestrutura lógica e elétrica, nobreak etc);

Verificou-se que a melhor opção é a locação, considerando que o custo será menor e que este tipo de contratação garante o funcionamento permanente do sistema, sem estar sujeito a imprevistos com a quebra de equipamentos, já que o locador terá a obrigação de resolver problemas de funcionamento em no máximo 48 horas, além de trabalhar com terminais sobressalentes para serem substituídos imediatamente.

Anexo a este ETP, segue um orçamento da atual prestadora de serviços (Install Tecnologia) com os valores de locação e de aquisição, que endossam o argumento aqui apresentado.

A locação, inclusive, é a prática comum em câmaras municipais e assembleias legislativas que optaram por tornar eletrônico os processos de votação e verificação de presença, como ocorre por exemplo em Bauru, Campinas, Curitiba-PR, Osasco etc.

Importante destacar que, no caso de opção pela compra, a Câmara teria que contratar uma empresa para fazer manutenção permanente e/ou depender de compra de novos equipamentos quando houvesse quebra de algum terminal, por exemplo.

6 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS





Fundamentação: A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 301.000,00 para o primeiro período de 12 meses e de R\$ 216.000,00 para os períodos de 12 meses subsequentes, conforme orçamento obtido com a atual prestadora de serviço (Install Tecnologia).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este estudo destina-se à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, a título de locação, de sistema de votação eletrônica e verificação de presença para o plenário, incluindo equipamentos, instalação, treinamento e suporte técnico operacional durante toda a vigência do contrato.

No comparativo exposto no item 5, mostrou-se vantajosa a opção de locação de solução pronta, incluindo a licença de uso do software e os equipamentos necessários para seu funcionamento (terminais, cronômetros, controle central, infraestrutura lógica e elétrica etc).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra necessário e eficiente. Recomendamos que o objeto seja realizado por um único contratado, resultando em maior nível de controle da execução dos serviços. Assim, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e para execução do objeto como todo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução pretendida permite o alcance do seguinte resultado:

- 1) Melhorar a qualidade do serviço prestado ao vereador tanto no processo de votação eletrônica quanto na verificação de presença em plenário.
- 2) Modernizar a integração entre o sistema de controle do tempo de fala (discursos) e o sistema de som do plenário.
- 3) Garantir e ampliar a transparência dos atos legislativos realizados em plenário pelos vereadores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





Reuniões de pré-trabalho com os servidores do Setor de Apoio ao Plenário (Ata), do Setor de TV Legislativa e da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Avaliação local sobre a intervenção no mobiliário do plenário (para embutir os terminais nas bancadas dos vereadores, tribuna, Mesa Diretora etc).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos demonstram que a contratação da solução ora descrita, ou seja, contratação de serviços, a título de locação, de sistema de votação eletrônica e verificação de presença para o plenário, incluindo equipamentos, instalação, treinamento e suporte técnico operacional durante toda a vigência do contrato mostra-se possível e fundamentadamente justificada.

A equipe de planejamento da contratação entende que se trata da melhor opção, considerando o custo-benefício e os resultados que serão alcançados a contratação desse serviço.

Barueri, 10 de abril de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Jeremias Silva

Érison Alves Martins

